

MENSAGEM N.º 168, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução do Remanejamento da Emenda nº 46, constantes do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2018.
2. Conforme se verifica no processo nº 14901/2018, cuja cópia integral segue anexo, houve a identificação de impedimento técnico para a celebração da parceria e consequente transferência de recurso.
3. Neste contexto a informação a Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais, a entidade não possui a Certidão Negativa de Débitos Tributários, o que inviabiliza a firmação da parceria. Neste mesmo sentido é o parecer jurídico constante às fls.47 dos autos.
4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.
5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 31 de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador OLIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Unaí  
Nesta